

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

1. Identificação do Estabelecimento

Nome do Operador	Navigator Pulp Cacia, S.A. Centro Fabril de Cacia
Endereço do Estabelecimento	Rua Bombeiros da Celulose 3800-536 Cacia

2. Enquadramento na Directiva Seveso

Enquadramento Legal	Estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto, com o enquadramento de Nível Superior de Perigosidade
Comunicação (anterior Notificação)	Apresentada Comunicação em 21 de Dezembro de 2015 ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de Agosto.
Relatório de Segurança	Apresentado a 15 de Abril de 2016 (ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto) e a aguardar a aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
Efeito dominó	A aguardar eventual notificação da APA
Inspeção	A aguardar inspeção IGAMAOT (Inspeção Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto.
Simulacros	Realização de simulacros anuais de aplicação do Plano de Emergência Interno da Navigator Pulp Cacia.



3. Descrição das Actividades

A actividade do Complexo Industrial de Cacia consiste em produção de pasta para impressão e escrita não revestido, compreendendo as seguintes unidades:

- Navigator Pulp Cacia (produção de pasta, vapor e energia);

A fábrica de pasta produz pasta branqueada de eucalipto, pelo processo "Kraft", utilizando um processo de branqueamento sem utilização de cloro elementar (processo ECF - Elementary Chlorine Free).

As unidades de produção de vapor e energia alimentam as fábricas de pasta, sendo ainda produzida energia para ejetar na rede elétrica.

4. Substâncias Perigosas Presentes no Estabelecimento

Designação	Categoria Seveso	Advertências de Perigo
Clorato de sódio	P8 Líquidos e Sólidos Comburentes	H271 - Risco de incêndio ou explosão; muito comburente.
	E2 Perigoso para o Ambiente aquático, toxicidade crónica categoria 2	H411- Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Fuelóleo nº4, BTE	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1	H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Gasóleo	P5b Líquidos inflamáveis	H226 - Líquidos inflamáveis Categoria 3
	E2 Perigoso para o Ambiente aquático, toxicidade crónica categoria 2	H411- Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Hipoclorito de sódio	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1	H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos
Metanol	H3 Toxicidade para Órgãos-alvo específicos - exposição única	H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis, categoria 2
	P5b Líquidos inflamáveis	H331 - Tóxico por inalação H370 - Afeta os órgãos
Propano	P2 Gases Inflamáveis	H220 - Gases inflamáveis categoria 1
Sulfureto de sódio	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1	H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos
Dióxido de Enxofre	H2 Toxicidade aguda	H331 - Tóxico por inalação



5. Cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenários de Acidentes	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Podem gerar-se nuvens de fumo de temperatura elevada com dispersão de cinzas nas altas camadas de atmosféricas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar á ignição de combustíveis noutros locais.	Detetores de incêndio e de gases; Extintores móveis e fixos; Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma; Sistema de arrefecimento por água nos reservatórios; Bacias de retenção nos reservatórios Mangas de vento Sistemas de alarme por sirene Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários Meios externos para apoio combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais; Equipas de 1ª Intervenção; Formação contínua por entidades reconhecidas.
Explosão	O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	Detetores de incêndio e de gases; Extintores móveis e fixos; Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma; Sistema de arrefecimento por água nos reservatórios; Portas de explosão em tanques; Discos de rutura em tubagens; Aparelhos de Respiração autónomo Mangas de vento Sistemas de alarme por sirene Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários Meios externos para apoio combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais; Equipas de 1ª Intervenção; Formação contínua por entidades reconhecidas.
Libertação de substâncias no estado gasoso	O Dióxido de Enxofre (SO ₂) é a única substância que poderá dar origem à formação de nuvem tóxica.	Detetores de gases; Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada para formação de cortinas de água), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma; Mangas de vento Sistemas de alarme por sirene Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários Meios externos para apoio, com recurso às corporações de bombeiros locais; Equipas de 1ª Intervenção; Formação contínua por entidades reconhecidas.

6. Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Em caso de acidente grave, a Navigator Pulp Cacia:

- Aciona, de imediato, os mecanismos de emergência, designadamente o Plano de Emergência Interno;
- informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à Câmara Municipal de Aveiro.



7. Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento

Estas informações devem ser disponibilizadas pela Câmara Municipal pelo que se aguarda informação sobre os avisos previstos nos planos de emergência conduzidos pela autarquia.

Em caso de acidente grave a comunicação social será informada através da Direcção de Comunicação e Imagem da The Navigator Company. Todos os esclarecimentos serão prestados na medida da informação que for factual no momento da comunicação e esta atualizada sempre que existirem novas informações que possam clarificar as circunstâncias do acidente.

8. Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

As Informações para a elaboração do Plano de Emergência Externo serão enviadas para a ANPC em 18 de Abril de 2016, aguardando-se a sua aprovação.

9. Proximidade a Território de Outro Estado-Membro

A localização do estabelecimento não é próxima de território de outro Estado-Membro e da possibilidade de ocorrência de um acidente grave com efeitos transfronteiriços abrangido pela convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais.